



JV

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1109, em 30 de abril de 1970=

"Dispõe sôbre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais,


=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1970, a gratificação por tempo de serviço, na base de 30% (trinta por cento) sôbre os vencimentos por ter completado 30- (trinta) anos de efetivo exercício ao Funcionário AFONSO RODRIGUES BARBOSA, de acôrdo com o artigo 113 - Seção II - Capitulo II da Lei Municipal nº 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 30 de abril de 1970


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=